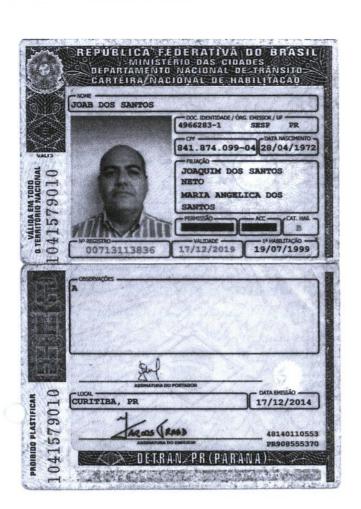


CREDENCIAMENTO





CONFERE COM ORIGINAL

CÁMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 03 08 2014
Nome Mangarett M. Oucle

Junges Start L



À Câmara de Vereadores de Pitanga PREGÃO PRESENCIAL **Nº 7/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada à Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de **Pregão Presencial nº 7/2017**, para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 03 de agosto de 2017.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA & GESTÃO EM SERVIÇOS

JOAB DOS SANTOS Agente de Relacionamento

00.165.960/0001-01

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

> RUA JOÃO PESSOA, 1183 BAIRRO VELHA CEP 89.036-001 - BLUMENAU - SC

A DESTRUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ALEX SANDRO ZANCHIN, brasileiro, solteiro, Coordenador, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, 659, Centro, CEP 80.420-080, na cidade de Curitiba, Paraná.

OUTORGADOS:

JOAB DOS SANTOS, brasileiro, casado, Agente de Relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4.966.283-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 841.874.099-04 residente na Rua Rafael Picoli, n° 2.791, apartamento E13, Condomínio Residencial Altenburg, Country, CEP 85.813-220, na cidade de Cascavel, Raraná.

PODERES:

Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante perante TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se refere à PROCESSOS LICITATÓRIOS DE TODAS AS MODALIDADES, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

VALIDADE:

31/12/2017

CURITIBA (PR), 07 de julho de 2.017.



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS ALEX SANDRO ZANCHIN

COORDENADOR

Marcio Machada Teixeira - Tabeliao
Rua Emiliano Perneta: 160
Tel. 47-3232-2109 - Curitiba-fri
Reconheco a(s) firma(s) del
ECRUICZA4J-ALEK SANDRO ZANCHIN.......
POR SEMELHANCA:

Em testembho del Julio de 2017

OPS GESTICA PEREIRA DA CRUZ
ESCREVENTI
ESCREVENTI
EN XUP2 - XX an . XPPWZ - dQoNk . IfBot.

CONFERE COM ORIGINAL

DAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR DAMA OS OS LOCATOR - Olmens

600

ANT DE ST



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM

SERVIÇOS, sediada à Rua Coronel Madureira, 40 loja 14 Centro em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 representada por SILVIO LUÍS STROZZI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, n° 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 25° REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 10 de março

de 2.017.

OUTORGADO:

SR. ALEX SANDRO ZANCHIN, brasileiro, solteiro, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente na Rua Emiliano Perneta, 659, bairro Centro CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba (PR).

PODERES:

Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os

poderes aqui conferidos.

VALIDADE:

A presente procuração é válida até 31/12/2017.

Maringá (PR), 20 de julho de 2.017.

6.º TABELIONATO

GOVERNANÇABRASIL S/A TEXNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

SILVIO LUÍS STROZZI

CONFERE COM ORIGINAL

OMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

atel lonato de Mitas Marcio Machado Jeixeira - Tabellab Rua Emiliano Perneta 160 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR Reconheco/a(s) firma(s) de: [[03658c04]-SILVIO LUIS STROZZ ZXUon . inik alide esse selo em: tp://funarpen.com.b



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Coronel Madureira, 40 loja 14 Centro em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 representada por SILVIO LUÍS STROZZI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 14° REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 31 de julho de 2.015.

OUTORGADO:

SR. ALEX SANDRO ZANCHIN, brasileiro, solteiro, Coordenador de Serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.977.398-0 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.041.689-61 residente na Rua Emiliano Perneta, 659, bairro Centro CEP 80.010-080, na cidade de Curitiba (PR).

PODERES:

Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE:

A presente procuração é válida até 31/12/2017.

de abril de 2.017. Maringa TABELIONATO È GESTÃO EM SERVICOS CENTRANCABRASIL SA TECNOLOGIA S STROZZI CONFERE COM ORIGINAL icação 6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO AMARA MUN





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO I	EM SERVICOS		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHAI	DA .		
Número de Identificação do Registro de	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
Empresas - NIRE (Sede) 42 3 0004483-1	00.165.960/0001-01	07/02/2017	05/07/2016
Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, RUA JOAO PESSOA, 1183-TERREO:1º E 2º ANDARES	Bairro, Cidade, UF, CEP) 5, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001	•	

Objeto Social A COMPANHIA TEM POR OBJETO SOCIAL: A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E PROGRAMAS PARA COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANOS DIRETORES E URBANOS DE CIDADES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; C) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL RELACIONADO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; D) DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS OUTSOURCING; INFRAESTRUTURA E CENTROS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E COLOCAÇÃO EM DATA CENTER; F) ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS GED, INCLUSIVE DIGITALIZAÇÃO; G) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALL CENTER;

(1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS; I) TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE NFORMÁTICA; J) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, ESCANERIZAÇÃO, VETORIZAÇÃO, ESTUDO, 0 LEVANTAMENTO, COMPREENDENDO GEOGRÁFICAS, BEM COMO Á COMERCIALIZAÇÃO DE IMAGENS E SENSORIAMENTO REMOTO; K) PRESTAÇÃO DE 0 SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; L) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E COMUNICAÇÃO; M) SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRÔNICA E NA INTERNET; N) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU APLICATIVOS EDUCACIONAIS CUSTOMIZÁVEIS OU NÃO CUSTOMIZÁVEIS, BEM COMO SUA COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E REVENDA; O) FORMAÇÃO PÓS-GRADUADA DE CARÁTER PROFISSIONAL; P) CAPACITAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTO,

EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO PRESENCIAL E À DISTÂNCIA; E Q) PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. PARÁGRAFO ÚNICO - AS ATIVIDADES DAS FILIAIS DA COMPANHIA SÃO EXCLUSIVAS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, LIMITANDO-SE AO SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITOS DOS MESMOS.

3 240 000 00 Capital Social: R\$ (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) Prazo de Duração

Indeterminado

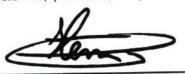
Diretoria/Término do Mandato/Cargo		
Nome/CPF	Término do Mandato	Cargo
ANDRE BURLAMAQUI	30/04/2020	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
	The state of the s	
004.281.967-99	00/04/0000	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DIRETOR DE
JEFERSON FRANCISCO DA SILVA	30/04/2020	MARKETING
569.598.509-91		
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA	30/04/2020	DIRETOR JURIDICO E DIRETOR DE
797.574.807-20		DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Vital and the second se	30/04/2020	DIRETORA DE PRODUTO
VIRGINIA KAYSER DA SILVA	3010 H2023	to the state of th
025.335.907-46	Alam 1	
SILVIO LUIS STROZZI	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
488,200.089-04		
ROBERLEI CESAR FERNANDES	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL
	A-10.00000000000000000000000000000000000	
058.748.998-71		DIRETOR REGIONAL
TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS	30/04/2020	DIRETOR REGIONAL

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

CONFERE COM ORIGINAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 074834/2017-01 na consulta de processos.

039.279.542-68



HENRY COV PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora ado pelo instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

IMPLIFICADA Página 2 de

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Página 2 de 3

Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Natureza Juriurca: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA Data de Arquivamento do Data de Inicio CNP.I Número de Identificação do Registro de **Ato Constitutivo** de Atividade Empresas - NIRE (Sede) 00.165.960/0001-01 07/02/2017 05/07/2016 42 3 0004483-1 Situação Último Arquivamento **REGISTRO ATIVO** Número: 20170555186 Data: 08/05/2017 Status Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA XXXXXXXXXXXX Evento(s) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42 9 0089678-1

CNPJ: 00.165.960/0018-50

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOAO PESSOA, 1183 - SUBSOLO, VELHA, BLUMENAU, SC, 89.036-001, BRASIL

2 - NIRE: 35 9 0386479-6

CNPJ: 00.165.960/0022-36

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SALDANHA MARINHO, 2815 - 1º PAVIM.-SL 17-EDIF. CENTRO EMPRES. LUCAS MANGINI, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP,

15.010-100, BRASIL

3 - NIRE: 15 9 0028548-9

CNPJ: 00.165.960/0005-35

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK, 1243 - SALAS 1401 E 1403, BAIA DO UMARIZAL, BELÉM, PA, 66.055-030, BRASIL

4 - NIRE: 26 9 0045214-7

CNPJ: 00.165.960/0010-00

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA MARQUÊS DE OLINDA, 126 - 2º ANDAR, SALA 205, EDIFÍCIO CITY BANK, RECIFE, RECIFE, PE, 50.030-901, BRASIL

5 - NIRE: 31 9 0202165-1

CNPJ: 00.165.960/0017-79

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA DEL REY, 111 - SALA 705 E 706, CAIÇARAS, BELO HORIZONTE, MG, 30.775-240, BRASIL

6 - NIRE: 32 9 0034584-1

CNPJ: 00.165.960/0011-83

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA JOÃO PESSOA DE MATTOS, 175 - 2º ANDAR, EDIFÍCIO SANTA ODETE, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA, ES, 29.101-115, BRASIL

7 - NIRE: 33 9 0090899-5

CNPJ: 00.165.960/0012-64

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA CARDOSO MOREIRA, 193 - LOJA E EDIF. ROTAY, CENTRO, ITAPERUNA, RJ, 28.300-000, BRASIL

8 - NIRE: 33 9 0093641-7

CNPJ: 00.165.960/0014-26

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA SETE DE SETEMBRO, 55 - 15º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.050-004, BRASIL

9 - NIRE: 35 9 0303443-2

CNPJ: 00.165.960/0007-05

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CAPITÃO ADÉLMIO NORBERTO DA SILVA, 715, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO, SP, 14.025-670, BRASIL

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL Eu,

Conferi e assino.

CONFERE COM ORIGINAL

CAMARA 308 200 PITANGA - PR.
Data 0308 200 PITANGA - PR.
Nome Margarett . Olivera

And Sulvey of the State of the



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 3 de

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERNARIO BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Natureza Juridica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo**

07/02/2017

Data de Inicio de Atividade 05/07/2016

42 3 0004483-1

00.165.960/0001-01 CNPJ: 00.165.960/0023-17

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. WASHINGTON LUIZ, 2419, JARDIM PAULISTA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, 19.023-450, BRASIL

11 - NIRE: 35 9 0386480-0

10 - NIRE: 35 9 0386478-8

CNPJ: 00.165.960/0025-89

Endereco Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 1815 - SALA 101, 102, 104 E 106, CAMBUI, CAMPINAS, SP, 13.025-320, BRASIL

12 - NIRF: 41 9 0116658-1

CNPJ: 00.165.960/0020-74

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA RIO DE JANEIRO, 1887 - SALA 303 E 304, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-031, BRASIL

13 - NIRE: 41 9 0116659-0

CNPJ: 00.165.960/0024-06

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MARECHAL DEODORO, 630 - CONJUNTO 803 CENTRO COML. ITÁLIA, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.010-010, BRASIL

CNPJ: 00.165.960/0021-55

Endereco Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA PEDRO TAQUES, 294 - 14º ANDAR SALAS 1403 E 1404 ZONA 03, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.030-000, BRASIL

CNPJ: 00.165.960/0019-30

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CARAMURU, 270 - TERREO, EDIFÍCIO CARAMURU CENTER, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-060, BRASIL

16 - NIRE: 54 9 0023096-1

CNPJ: 00.165.960/0008-88

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA DOUTOR ANTONIO ALVES ARANTES, 474 - SALA 03, CHÁCARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS, 79.040-720, BRASIL

CONFERE COM ORIGINAL Jargerett M. Olivere

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de julho de 2017

Eu.

Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO SECRETÁRIO GERAL

A Charles



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

NIRE: 42300044831

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 25ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de março de 2017, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau - SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau - SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação da mudança do endereço das filiais na cidade de Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG); (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovada a mudança de endereço das filiais da companhia na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ 00.165.960/0024-06 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901166590, passando da Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 31, Centro, CEP 80420-000, para a Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conjunto 803, Centro Comercial Itália, Centro, CEP 80010-010; Belo Horizonte -MG, inscrita no CNPJ 00.165.960/0017-79 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31902021651, passando da Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, CEP 31275-020, para a Avenida Del Rey, nº 111, sala 705 e 706, bairro Caiçaras, CEP 30775-240; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, todos com mandato de 01/05/2017 até 30/04/2020, os seguintes diretores executivos: para o cargo de diretor administrativo e financeiro, o Sr. ANDRÉ BURLAMAQUI, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de diretor de planejamento e diretor de marketing, o Sr. JEFERSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis - SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89035-450, Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional, o Sr. MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau - SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de diretora de produto, a Sra. VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA, brasileira, natural do Rio de Janeiro - RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro - RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes diretores regionais: o Sr. SILVIO LUIS STROZZI, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim - RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, para representar a companhia

CONFERE COM ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

Data 13 / 00 2011

1

nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; o Sr. ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz - SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, para representar a companhia no estado de São Paulo; e o Sr. TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém - PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua - PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país; 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1°, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; 5) Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 30v a 31v.

Blumenau, 10 de março de 2017.

Roberto José Figueira Coelho Conselheiro - Presidente

André Burlamaqui Conselheiro

Protocolo: 17/046087-8, DE 31/03/2017

Jefferson Armando Anesi Tolardo Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB №: 20170460878

Empresa:42 3 0004483 1 GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM

HENRY GOY PETRY NETO SECRETARIO GERAL CONFERE COM ORIGINAL

A STATE OF THE STA





Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/ 0 2 4 1 5 0 - 5 JUCERJA

19 jan 2017 12:08 Guia: 102202738

3330032037-7 Atos: 301

33300320377	UF) CODIGO DA NATUREZA JURÍDIGA 205-4 (vide Tabela 1)	AUXILIAN :		nels no Junta + C entrads. (INRC + 6 602978706 29/11/	alculado: 551,0 Calculado: 21,0	
33300320311	[(Vipa Intogra 1)		JET: AT ISS DO	002370700 23111	2010 129,307	
1 - REQUERIMENTO				*****		
NOME: GO WMAME A JOA AMPRIES OU GO Agente Ausself do Cou SCHULGOD	NTE DA JUNTA COMEF Chaかじ S/	A Tax	molog	ia & G	estão	<u>e</u> m
None: GOVERNANGERSIA DO ESTADO D None: GOVERNANGERSIA S A TECNOLO NINE: 33.3 603207.74 10.5 - 19/01/2017 ERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017 00002998967 DATA: 23/01/2017		MENO 2	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Grenal Grenal		
SARUNUMA Local 09 01 12017	Nome:	man	Page F	Agente Auxilier do Cerneina (Comércio:	insa
2 - USO DA JUNTA COMERCI	AL.					
I DE	CISÃO SINGULAR			DECISÃO CO	DLEGIADA	***
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) o	ou semientame(s).	1				Processo em ordem
) V		SIM		4.1.		A decisão.
NAO	Responsável	SIM NAO	Date '	Responsible		A decisão.
DECISÃO SINGULAR Processo ern exigência. (Vide despacho em joine anexa)	Z* Balgéncia 3* Exig] NAO	Dete '	Response v		A decisão.
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferida. Publique-se e arqu	Z* Balgéncia 3* Exig	NAO	t Esigéncia		d	A decisão.
NAO	Z* Balgéncia 3* Exig] NAO	t Esigéncia			A decisão.
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferida. Publique-se e arqu	Z* Balgéncia 3* Exig	NAO	t Esigéncia		d	A decisão.
Processo em exigência. (Vide despecho em fotha anexa) Processo deferido. Publique-se e arqu Processo deferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despecho em fotha anexa) Processo deferido. Publique-se e arqu Processo indeferido. Publique-se e arqu Decisão Colegia de anexa)	Zº Balgência 3º Exig 	NAO	4' Exigência	5º Exigencia 5º Exigencia	Response	A decisão.
Processo em exigência. (Vide despecho em fotha anexa) Processo deferido. Publique-se e arqu Processo deferido. Publique-se. DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despecho em fotha anexa) Processo deferido. Publique-se e arqu Processo indeferido. Publique-se e arqu Decisão Colegia de anexa)	2º Exigência 3º Exig live-se. 2º Exigência 3º Exig GUIST ON PURCUY WAY AND	NAO	4 Exigência	5º Exigencia 5º Exigencia 6º Exigencia	Response Claudio di	A decisão.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAG EM SERVICOS Nire: 33300320377 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

nardo F. S. Berwanger Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS NIRE: 33300320377

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36°. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saguarema - RJ, sito na Rua Barão de Saguarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22º Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento - Spazio Office, Centro, Saquarema - RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º - A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º. de setembro de 1994.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.







Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7818D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Gera



CAPÍTULO II **OBJETO SOCIAL**

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social:

 a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;

b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação:

c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;

d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);

e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;

f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;

g) Prestação de serviços de Call Center;

h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;

Treinamento e capacitação na área de informática;

j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografía e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;

k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;

Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;

m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;

n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;

Formação pós-graduada de caráter profissional;

p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e

q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao servico de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Nire: 33300320377 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º - Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Soc



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL



Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.



Artigo 9° - Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10° - O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º - Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º - Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

(a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;

(b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;

(c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;

(d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados:

(e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral

SINARA MUNICIPAR SFLS. SR. A. PR. A. PR. A. PR.

P8

(f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidar.tes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;

(g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;

(h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e

(i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

CAPÍTULO VI CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14° – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro — A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15° – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro — As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.





Junta Comercial do Estado do Río de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Níre: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

CONFERE COM ORIGINAL

CÁMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
Data 03/08/2017
Nome Mangarett M. Clavere

Bernardo F. S. Berwanger Secretário Geral

Parágrafo Quarto - Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto - Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida

Parágrafo Sexto - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16º - O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

(a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;

- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;

(e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;

(f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;

(g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;

(h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma séria de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

(j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

Nire: 33300320377

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

CONFERE COM ORIGINAL



(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de Compliance, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes



- Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas:
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20° - Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;
- Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º - A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um (b) procurador.
- Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.







Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arguivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral

Artigo 22º - Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- Receber citações e intimações; e
- Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade (c) para a Companhia.
- Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23º - Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO IX EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25° - O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arguivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Artigo 26º - O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;



- 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela (c) Assembleia Geral.

Artigo 27º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro - Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo - Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro - Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29° - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30° - Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante "Controvérsia") oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro - A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

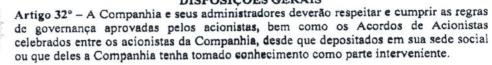
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Secretário Geral



Artigo 31º - A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.

> CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 33º - Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º - A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35º - Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

matio os trabalhos, inexistindo qualquer outra inacifestação, lavrou-se a presente ata lida, oi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no de alastos reunião de assembleia geral, fls. 01 a 1

que, lida lo livro de alas DRÉ BURLAMAQUI BERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO dente do Conselho de Administração Secretário ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO RÉ BURLAMAQU Acionista Acionista autântică a(s) firma(s) de: econheco como DA PESSOA DE LIMA Acionista ica s(s) firma(s) de ma(s) de CONT.HO.

> Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS Nire: 33300320377

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO. Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017



e ações efetivas como pilares das políticas públicas municipais.

O resgate da grandeza do ato de servir inverte a pirâmide de prioridades de uma nação e recoloca o povo no seu real lugar: o topo. Que tem como base instituições livres de abusos e de corrupção e que garan-

tem a realização dos direitos humanos.

Governança é um plano guiado por um sonho. É um plano executado na ação

do dia-a-dia. A via primordial para a recuperação da confiança nos representantes políticos, do desejo de agir e do respeito ao cidadão. Possível de ser praticada por sustentar-se na participação popular, transparência na fiscalização, estrutura legal, igualdade e busca

A GOVERNANÇABRASIL acredita e se dedica oferecendo soluções de qualidade voltadas ao alcance do êxito da gestão pública. Informações estratégicas e ferramentas que agilizam e controlam as diversas funções de governo das administrações federal, estadual e municipal.

GOVBR



ERI ERANCO

R.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo**

Data de Início de Atividade

41 2 0340040-6

00.850.753/0001-96

CNPJ

04/10/1995

01/10/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, 864, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (QUATROCENTOS MIL REALS)

400.000.00

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

971.547.419-53

HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME

08.528.349/0001-02

MAURICIO MASSARU KANO

006.379.349-03

FABIO ROMAO DE OLIVEIRA

004.216.759-00

23.123.513/0001-95

20,000.00 SOCIO 20.000,00 SOCIO

20.000,00 SOCIO

180,000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

XXXXXXXX

V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

160.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA 443.041.299-53

433 547 429-68

Término do Mandato

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

17/443113-9

MARINGA - PR, 22 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

CÁMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

FIOC, 80, 60 ata

IUNTA COMERCIAL DO PARA





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

002/ 002

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0340040-6

00.850.753/0001-96

Último Arquivamento

Data: 11/12/2015

Número: 20157411648

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/443113-9

MARINGÁ - PR, 22 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

CÁMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE: 41203400406 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SUMULA:

01) - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

02) - AUMENTO DE CAPITAL

03) - RE-RATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES 04) - ENQUADRAMENTO ATIVIDADES

05) - ALTERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva – PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 269, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68;

WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá – PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio – PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53; e.

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambe – PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03,

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, n° 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br AA

 \int

M.

A THE SECOND SEC

A fully B

Q 1







DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNP]/MF n° 00.850.753/0001-96, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o sócio: V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68, HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53, e FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 004.216.759-00,

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, possuidor de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, cede e transfere neste ato a quantia de 40.000 (quarenta mil) quotas ao sócio ingressante V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pelo valor justo e contratado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 5.000 (cinco mil) quotas ao sócio ingressante FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, pelo valor justo e contratado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

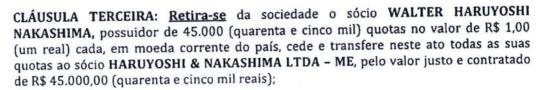


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br







CLÁUSULA QUARTA: Os sócios que se retiram da sociedade neste ato, dão plena e geral quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar ou pleitear em tempo algum das mesmas.

TITULO 02

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem, em comum acordo, elevar o Capital Social da sociedade que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente do país para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, já qualificada acima, R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME, já qualificada acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio ALYSSON PINTO DE ANDRADE, já qualificado acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio MAURICIO MASSARU KANO, já qualificado acima, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já integralizado, em moeda corrente nacional pelo sócio FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, já qualificado acima,

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, fica assim distribuído entre os sócios, nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	160.000	160.000,00	40,00%
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME	180.000	180.000,00	45,00%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	20.000	20.000,00	5,00%
MAURICIO MASSARU KANO	20.000	20.000,00	5,00%
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAIS	400.000	400.000,00	100,00%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br



SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ/MF 00.850.753/0001-96 NIRE: 41203400406 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



TITULO 03

CLÁUSULA SÉTIMA: Por ocasião da Décima alteração e consolidação do Contrato social registrado sob o nº 20127946390, em sessão de 30/11/2012 e a Décima primeira alteração e consolidação do Contrato social, registrado sob nº 20133743365, em sessão de 02/07/2013, ficou constatado ERRONEAMENTE, as atividades econômica como sendo desenvolvimento e customização de programas de computador,", quando, na realidade, pela sua atividade fim deveria, como de fato deve ser, na forma correta," Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (6203-1/00)", razão pela qual, fica re-ratificado, com efeitos "ex Nunc", ou seja, "a partir da décima primeira alteração".

TITULO 04

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios resolvem, em comum acordo, padronizar suas atividades conforme o âmbito da CONCLA (Comissão Nacional de Classificação), não alterando desta forma suas atividades, sendo elas: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (1811-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (4619-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA (7733-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO ESCRITÓRIOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-/01); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6204-0/00); DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (7740-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (6319-4/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04) ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).

TITULO 05

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos não sócios VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, Apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

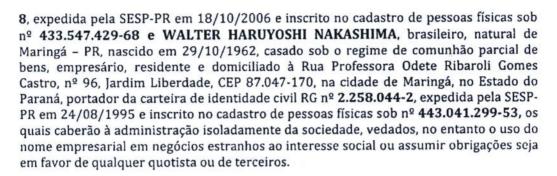
JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação





CLÁUSULA DÉCIMA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ/MF 00.850.753/0001-96 NIRE: 41203400406 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixoassinados:

V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, com sede e foro na Avenida Riachuelo, nº 173, apto 203, zona 03, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá, no estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41208253916, em sessão do dia 24/08/2015, inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.513/0001-95, neste ato representado pelo seu sócio Administrador VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

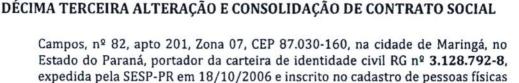
> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br











sob nº 433.547.429-68; HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME, COM SEDE E FORO NA Rua Professor Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205839278, em sessão do dia 11/12/2006, inscrita no CNPJ/MF nº 08.528.349/0001-02, neste ato representado pelo seu sócio Administrador WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53;

ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, natural de Cornélio Procópio - PR, nascido em 18/05/1974, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 525, Apto 104, Zona 07, CEP 87.030-020, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.975.754-9, expedida pela SESP-PR em 07/06/1993 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 971.547.419-53;

MAURICIO MASSARU KANO, brasileiro, natural de Cambe - PR, nascido em 27/09/1975, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Giampero Monacci, nº 202, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-090, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.351.704-8, expedida pela SESP-PR em 24/05/1988 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 006.379.349-03; e,

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 16/06/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente a Rua Santos Dumont, nº 1133, apto 202, Zona 03, CEP 87050-100 na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.682.739-7, expedida pela SESP-PR em 13/03/1996 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 004.216.759-00,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB Nº 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 .empresafacil.pr.gov.br

M.













Únicos sócios componentes da sociedade denominada de SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400406, em sessão do dia 04/10/1995, e sua ultima alteração registrada sob o número 20147512166, em sessão do dia 30/12/2014, inscrita no CNPJ/MF n° 00.850.753/0001-96, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede e foro na Rua Deputado Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03. CEP 87.050-110, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS (6203-1/00); SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (6209-1/00); IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS (1811-3/02); REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (4619-2/00); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (9511-8/00); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (7733-1/00); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (4751-CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6201-5/02); GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS (7740-3/00); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (6319-4/00); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04) ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS (8291-1/00).

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade Empresarial poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrirem, fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios quotistas.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade Empresarial terá seu prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/10/1995.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br



NIRE: 41203400406 DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA - 0 capital social e o capital social subscrito e totalmente integralizado são de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	160.000	160.000,00	40,00%
HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA - ME	180.000	180.000,00	45,00%
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	20.000	20.000,00	5,00%
MAURICIO MASSARU KANO	20.000	20.000,00	5,00%
FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00	5,00%
TOTAIS	400.000	400.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos não sócios VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA brasileiro, natural de Marialva - PR, nascido em 15/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernadino de Campos, nº 82, apto 201, Zona 07, CEP 87.030-160, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.128.792-8, expedida pela SESP-PR em 18/10/2006 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 433.547.429-68 e WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA, brasileiro, natural de Maringá - PR, nascido em 29/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professora Odete Ribaroli Gomes Castro, nº 96, Jardim Liberdade, CEP 87.047-170, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade civil RG nº 2.258.044-2, expedida pela SESP-

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

XX

















DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PR em 24/08/1995 e inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 443.041.299-53, os quais caberão à administração isoladamente da sociedade, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único - Para realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 100% (cem por cento) do Capital Social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de a) leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente;

A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos; b)

Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;

Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

DO EXERCÍCIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de ata de reunião.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br











DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição sê postas a venda, formalizando, sê realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária discriminando-lhes, preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no Artigo nº 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

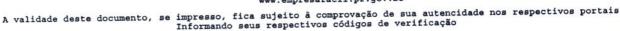
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade empresária entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Não sendo possível ou inexistindo interesse desde ou do(s) sócio(s) remanescente o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na

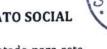
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br



DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - 0 mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relate a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002). CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade empresária reger-se-á nos termos das

normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei da Regência Supletiva a Lei das SA 6.404/1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringa, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 30 de Outubro de 2015.

V & L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA HARUYOSHI & NAKASHIMA LTDA ME WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA

ALYSSON PINTO DE ANDRADE

MAURICIO MASSARU KANO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

UNTA COMERCIAL DO PARANA

portais.

TAXILIDNATO LANA CLANDIA - 10. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS FINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Marinsa-PR
Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
100608163-VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA...
Pela forma VERDADEIRA.
MYN 0060816

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 20 e Novembro da 2015.

121-MARCILENE APARECIDA LIMA MEZIARI
ESPREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
138kc . 959BP . KPQJ6 - 18kMY . mPvS
1Valide esse selo em:
1http:www.funarpen.com.br/

TARELIONATO LIANA CLAUDIA - 10. OFICIDI LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de: ICO1523001-WALTER HARUYOSHI NAKASHIMA... ICO1647161-ALYSSON PINTO DE ANDRADE..... 1CO191636]-MAURICIO MASSARU KAND..... MYN 0191636

Em testemunho da verdade. MARINGA, 20 de Novembro de 2015.

128-ANDRE TAKAKI MITTUGUI ESREVENTE INDICADO IFUNARPEN - SELO DIGITAL Wa8kc , 9SBRP , JCYKR - 7wY9h . NXVF IVALIde esse selo em: Inttp://www.funarpen.com.br/





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETARIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação Jake Jake

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



2 0 NOV. 2015

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

FABIO ROMÃO DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

OSHI NAKASHIMA WALTER HAR

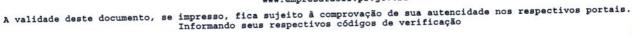
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br







LIAMA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA R.Neo Alves Martins, 2597 - Marinya-PR

Recomheco e dou fe' a(s) firma(s) de: [0187444]-FABIO ROMAO DE OLIVEIRA...
[10060816]-VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA...
[1006081

TARCLIONATO LIANA CLAUDIA - 10. OFICITI
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
101523001-WALTER MARUYOSHI NAKASHIMA...
Pela forma VERDADEIRA.:
O152300

Em testemundo da verdade.
MARINGA, 20 de Novembro de 2015.

128-ANDRE TAKAKI HITSUGUI ESREVENTE INDICADO FUNARPEN - SELO DIGITAL HIASKO . 9SUBP . RIJKO - 7nP9h . NXVS Walide esse-selojemio Inttp:www.fignareen.com.br/

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 10:04 SOB N° 20157411648. PROTOCOLO: 157411648 DE 09/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR157411648. NIRE: 41203400406. SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

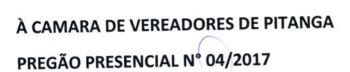
Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 11/12/2015 www.empresafacil.pr.gov.br 1

AD.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa Sysmar Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.850.753/0001-96, sediada à Rua Neo Alves Martins, 864 - Sobre Loja - Bairro Zona 03, cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital Pregão Presencial nº 07/2017, para habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para a habilitação constante no Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Pitanga, 03 de Agosto de 2017.

SYSMAR Informática Ltda. Alvsson Pinto de Andrade RG: 4.975.754-9

CPF: 971.547.419-53

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. - EPP

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864 ZONA 03 - CEP 87050-110 MARINGÁ - PR









TABELIONATO DE NOTAS

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELI

ESCREVENTE 0066

PROTOCOLO 094266

PÁGINA 001

0717-P

FOLHA 087

Procuração bastante que faz: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME a favor de ALYSSON PINTO DE ANDRADE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (15/04/2016), neste Distrito, Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório do Primeiro Ofício de Notas, compareceu como outorgante mandante, SYSMAR INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Neo Alves Martins, nº 864, Zona 03, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.850.753/0001-96,com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 4120340040-6, aos 04/10/1995, Décima Terceira Alteração e Consolidação Contratual registrada na mesma junta sob nº 20157411648, aos 11/12/2015, e, Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial, aos 06/04/2016, os quais passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento, e ficam devidamente arquivados em pasta própria sob nº 128, arquivo nº 5887; neste ato representada por seu não sócio administrador, Valdenir Osmar de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.128.792-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 433.547.429-68, residente e domiciliado residente e domiciliado na Avenida Riachuelo, nº 173 - Apartamento 01 -Zona 03, em Maringá-PR; o qual declara sob as penas da Lei que não houve qualquer alteração do Contrato Social, além da última aqui mencionada; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, dou fé. Pela mandante na forma representada, acima qualificada, foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, NOMEIA e CONSTITUI, seu bastante procurador mandatário, ALYSSON PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.754-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.547.419-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 525 - Apartamento 104 - Zona 07, em Maringá-PR; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representá-la em quaisquer licitações, sejam elas de concorrências, concurso, leilão, pregão eletrônico ou presencial, convite ou tomadas de preço, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeado procurador, juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; pagar as taxas devidas, mediante o competente comprovante e quitação; preencher e assinar formulários, requerimentos e declarações; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for; dar lance verbal e por escrito; assinar atas; interpor recursos; termo de renúncia, e promover solicitação de esclarecimento; praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. O outorgante declara ainda que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, objeto, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes, estando tudo em conformidade com a solicitação, responsabilizando-se por qualquer equívoco. E, de como assim disse e pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhe faculta o artigo 684/do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, do que dou fé. Eu, DOUGLAS ANTONIASSI SANCHES, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei e conferi. Eu, William (LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO) TABELIA, que fiz lavrar, subscrevo e assino em público e raso. Desta 384,62 VRC. (a.) VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

CONFERE COM ORIGINAL argorett Millerli AMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR 12 03 , 08, 2017

Escreventes Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Vargas Pinto Campinha • Daiane Pereira Caetano • Caroline Silva Leandrini Silvia Helena Campagnucci · Marcilene Aparecida da Silva Lima · André Takaki Mitsugui · Mogdiel dos Santos Taborda · Paula Saboia Gomes Ruu Néo Alves Martins, 2597 • Fone/Fax 44 3033-5754 • CEP 87013-060 • Maringá - PR

E tudo quanto fizer, prosperora, Salmas 1:3



1º TABELIONATO DE NOT

LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABEL

ESCREVENTE 0066

PROTOCOLO 094266

PÁGINA 002

0717-P

FOLHA 088

Em test?

da verdade

LAUDIA VARGAS PINTO LIANA C **TABELIA**

> Silvia Helena Campagnucci Escrevente Indicada

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Nw6Yr . D1B4A . zxYTx, Controle: iN66g . D1VF Valide esse selo em http://funarpen.com.br

> LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA MARINGA - PARANA AUXILIARES

VONIL GOMES - FABIANA VARGAS PINTO CAMPINHA VUNIL JUMES - FABIANA VARIONS FINITO CAMPE META DAIANE PENEIKA CAETANO - FABIANA TAISE BHANDAO SILVA HELENA CAMPAGNUCCI - MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA OHLVIA FIELERA LAMPAURIUVUI – MANTUILENE ATANCUUIN DA OHLVA LIMA CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN – CAROLINE SILVA LEANDRINI

CONFERE COM ORIGINA!

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA - PR 03,08,2017

Escreventes Indicados: Vonil Gomes • Fabiana Vargas Pinto Campinha • Daiane Pereira Cactano • Caroline Silva Leandrini Silvia Helena Campagnucci • Marcilene Aparecida da Silva Lima • André Takaki Mitsuguí • Magdiel dos Santos Taborda• Paula Saboia Gomes Rua Néo Alves Martins, 2597 • Fone/Fax 44 3033-5754 • CEP 87013-060 • Maringá - PR "E tudo quanto fizer, prosperará," Selmes 1:3